CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro Pai PL - RJ

Apresentação: 27/05/2026 10:32:42.823 - Mesa
RIC n.1491/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2026

(Do Sr. ROBERTO MONTEIRO PAI)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca da apreensão de 45 kg de pasta base de cocaína em caminhão abordado pela Polícia Federal na Via Dutra, em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, nos seguintes termos:

1. Confirma-se a apreensão de 45 kg de pasta base de cocaína em caminhão abordado pela Polícia Federal na Via Dutra, em Volta Redonda, durante a Operação Missão Redentor II;

2. Qual era a origem provável da carga apreendida e qual o destino final identificado ou estimado pelas autoridades policiais;

3. Quais elementos levaram à abordagem do caminhão e se a ação decorreu de investigação prévia, inteligência policial, barreira operacional ou denúncia específica;

4. Se os diversos aparelhos celulares apreendidos já foram periciados ou encaminhados para análise, e quais informações preliminares foram obtidas sobre possíveis integrantes da cadeia criminosa;

5. Confirma-se que aproximadamente 5 kg da pasta base estavam fracionados em cápsulas destinadas ao transporte por pessoas utilizadas como “mulas”;

6. Se há indícios de que parte da droga seria enviada para o exterior ou distribuída em outras rotas nacionais ou internacionais;

CD266017836000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266017836000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai

Apresentação: 27/05/2026 10:32:42.823 - Mesa
RIC n.1491/2026

7. Se foram identificadas conexões entre o motorista preso, fornecedores, financiadores, destinatários da carga ou organizações criminosas atuantes no Estado do Rio de Janeiro;

8. Quais providências estão sendo adotadas para apurar a utilização de cargas lícitas, como materiais de limpeza, para ocultação e transporte interestadual de drogas;

9. Se há mapeamento atualizado das rotas de entrada e distribuição de drogas pela Via Dutra e por outros corredores logísticos que abastecem comunidades dominadas pelo crime organizado no Estado do Rio de Janeiro;

10. Quais resultados foram obtidos pela Operação Missão Redentor II, discriminando apreensões, prisões, veículos retidos, valores bloqueados e investigações instauradas;

11. Quais medidas permanentes o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende adotar para ampliar a fiscalização integrada em rodovias federais estratégicas, especialmente na Via Dutra, com uso de inteligência, cães farejadores, tecnologia e cooperação entre forças policiais.

JUSTIFICATIVA

Foi noticiado que a Polícia Federal prendeu em flagrante, no dia 17 de abril de 2026, um motorista que transportava 45 kg de pasta base de cocaína em caminhão abordado na Via Dutra, em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, durante a Operação Missão Redentor II.

Segundo as informações divulgadas, a droga estava escondida em carga de materiais de limpeza e foi localizada com auxílio de cães farejadores. Também foi informado que cerca de 5 kg do entorpecente estavam fracionados em cápsulas pequenas, modalidade comumente associada ao transporte por pessoas utilizadas como “mulas”, o que pode indicar distribuição em outras rotas ou remessa ao exterior.

CD266017836000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266017836000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai

Apresentação: 27/05/2026 10:32:42.823 - Mesa
RIC n.1491/2026

A ocorrência evidencia a relevância da Via Dutra como corredor logístico sensível para o tráfico interestadual de drogas e para o abastecimento de organizações criminosas no Estado do Rio de Janeiro, exigindo acompanhamento das ações federais de inteligência, repressão e integração operacional.

Diante da gravidade dos fatos, faz-se necessário obter informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública acerca da investigação, da origem e destino da carga, da eventual participação de organizações criminosas e das medidas adotadas para fortalecer a fiscalização em rodovias federais estratégicas.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Roberto Monteiro Pai (PL/RJ)
Deputado Federal

CD266017836000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266017836000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro Pai